



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

**CONTRATO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM DISPONIBILIZAÇÃO DE ESPAÇO NA MÍDIA LOCAL, E PUBLICAÇÕES OFICIAIS DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL, QUE CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT E ADL COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA.**

**CONTRATO Nº 11 /2016**

**CONTRATANTE:** A **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 15.051.469/0001-27, com sede na Rua Mato Grosso, 617 Centro – Barra do Garças, Neste ato legalmente representado por seu Presidente **MIGUEL MOREIRA DA SILVA**, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA JOAQUIM GUARDIATO, 2083, BAIRRO SÃO SEBASTIÃO II, PORTADOR DO RG Nº 1174931 SSP/GO E CPF Nº 087.162.422-20, CONFORME ATA DE POSSE DE 01.01.2013.

**CONTRATADO:** **ADL COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA**, CNPJ nº 10.712.170/0001-52, sito a Rua Alexandrina Gomes, S/No., Setor Sul, nesta cidade de Barra do Garças/MT, representante neste ato pelo proprietário Sr. ADÃO TEODORO DO NASCIMENTO, portador do RG n. 960.678 SSP/MT e CPF n. 617.194.981-72, residente e domiciliada Av. B No. 01 Setor João Rocha em Pontal do Araguaia/MT.

**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a **Contratação de empresa (Pessoa Jurídica) para prestação de serviço com disponibilização de espaço na mídia local, e publicações oficiais de interesse da Municipalidade, sendo: publicações em jornais Diário Oficial do estado de Mato Grosso/IOMAT, Diário Oficial da União/Brasília/DF e jornais impressos de ampla circulação local. (Publicações de abertura de processos licitatórios; resultados de licitações; balancetes; Notificações; Portarias; Avisos; Decretos; comunicados; demonstrativos de receitas e despesas; extratos de contratos; relatórios; abandonos; revogações e demais atos administrativos.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A Contratada se compromete a entregar, parceladamente, a Câmara Municipal de Barra do Garças, os serviços, constantes do contrato citado acima, até o montante ali especificado, através de autorizações de



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

Fornecimento emitidas pelo setor competente da Câmara Municipal, que deverão ser entregues de imediato:

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** – Os pagamentos serão efetuados parceladamente, em até 30 (Trinta) dias úteis, a contar da data de recebimento definitivo da Prestação dos serviços, mediante contra entrega com a apresentação de nota fiscal, a qual se fará acompanhar das autorizações de fornecimento, após o cumprimento das formalidades administrativas de acordo com as quantidades que forem entregues.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Pelo fornecimento do objeto deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada o valor global total de **R\$ 18.200,00 (Dezoito mil e Duzentos reais)**, após devidamente conferida conforme fatura de consumo apresentada nos termos da sub-cláusula acima, e sua aceitação pelo órgão contratante.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O prazo de duração do presente contrato, será de **07/06/2016 a 30/06/2016**.

**CLÁUSULA QUARTA** – A CONTRATADA entregará os produtos sempre que solicitado ou se fizer necessário na quantia requerida.

**CLÁUSULA QUINTA** – Para atender as despesas advindas desta contratação serão utilizados recursos da Câmara Municipal das seguintes **dotações orçamentárias**:

01.001.01.031.0001.2001.339039

**CLÁUSULA SEXTA** - Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993 e da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa, podendo ser aditado nos termos do art. 65 da Lei de Licitações 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O presente contrato poderá ser alterado nos termos do art. 65 de Lei 8.666/93

**CLÁUSULA OITAVA** – A rescisão do presente poderá se efetivar havendo interesse das partes, ou nos termos dos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA** – Em ocorrendo descumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato será aplicada pena de 10% (dez por cento) sobre o valor total.



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Fica eleito o Foro da Comarca de Barra do Garças - MT; para a solução de quaisquer, pendências judiciais, oriundas do presente contrato, para um único efeito.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo identificadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Barra do Garças - MT; 07 de Junho de 2016.

Miguel Moreira da Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças  
CONTRATANTE

ADL COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA /  
CNPJ nº 10.712.170/0001-52  
CONTRATADA

1º TESTEMUNHA:

NOME COMPLETO: Dinno Ferreira Lora  
Nº RG.: 715.260 SSP/MT  
Nº CPF: 483.780.711-34  
ENDEREÇO: R. Volmir dos Santos 782 - São João

2º TESTEMUNHA:

NOME COMPLETO: Caio Henrique dos Santos  
Nº RG.: 527.630 - SSP. MT  
Nº CPF: 208.781.411.20  
ENDEREÇO: Rua Germano Bezerra, 907